

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul
Departamento de Licitações

Termo de Anulação

Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico 14/2021.

Senhor Prefeito:

O Município de Rosário do Sul, neste ato representado pelo seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 019/2021, vem apresentar sua justificativa e recomendação à anulação do procedimento licitatório em epígrafe, pelos motivos expostos:

I – Do Objeto

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na Organização Funcional e Administrativa da administração e Gestão Tributária Municipal

II – Da Síntese dos Fatos

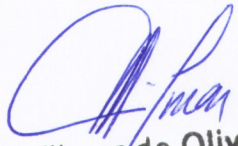
Em sessão designada para o dia 26/05/2021, as 09.00 horas, constatou-se através de consulta com o TCE – Tribunal de Contas do Estado do RS, que a matéria objeto desta referida licitação deve ser licitada através de Tomada de Preços ou Dispensa de Licitação, a critério da Administração, por entender que os serviços são de natureza especializada e não comum, conforme preceitua, Decreto n° 3.555/2000 em seu Art. 3°, § 2°,

Assim, diante de tais considerações, preservando os interesses desta Administração, através do princípio da Autotutela, alicerçado no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, é necessária a anulação do pregão em tela, para definição da modalidade mais adequada, conforme natureza do objeto.

Respeitosamente,

Rosário do Sul, 24 de maio de 2021.


Richard Lima
Pregoeiro


Vilmar de Oliveira
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos
Portaria 019/2021